



MUNICÍPIO DE BARIRI

Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio nº. **03/2023**, que entre si celebram o Município de Bariri e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE BARIRI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.181.376/0001-40, com sede à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Vila Maria, doravante denominado **Administração Pública**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Luis Fernando Foloni, portador do RG nº. 29.269.624-3, inscrito no CPF sob nº. 263.301.798-32; e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.690.238/0001-61, com sede à Avenida Antonio José de Carvalho, nº 409, no Município de Bariri/SP, doravante denominado **Conveniente**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, a Sra. Marina Prearo, portadora do RG nº. 47.608.454-4, inscrita no CPF sob nº 032.006.341-03, qualificada nos autos deste processo,

CONSIDERANDO Termo de Composição, Ação Judicial nº 1001662-24.2022.8.26.0062, assinado pelo Município de Bariri, Município de Itaju, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri e Ministério Público do Estado de São Paulo, na data de 22 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.279, de 06 de fevereiro de 2024;

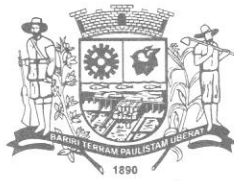
RESOLVEM celebrar o presente Aditivo ao Termo de Convênio nº. 03/2023, que se regerá por meio das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente documento visa aditar o Termo de Convênio nº. 03/2023, no valor de R\$ 12.150.000,00 (doze milhões cento e cinquenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2024, ou pelo período que vigorar a requisição administrativa prevista no Decreto Municipal nº. 5.521, de 01 de janeiro de 2021, para manutenção da prestação de serviços de assistência à saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica ampliada a vigência do Termo de Convênio nº 03/2023 em 12 (doze) meses, retroagidos a 1º de fevereiro de 2024, findando-se em 31 de janeiro de 2025, ou pelo período que vigorar a requisição administrativa prevista no Decreto Municipal nº. 5.521, de 01 de janeiro de 2021.



MUNICÍPIO DE BARIRI

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica ampliado o valor de R\$ 12.150.000,00 (doze milhões cento e cinquenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais, conforme Plano de Trabalho apresentado pela conveniente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Convênio nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este ou outro instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente instrumento está condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município de Bariri.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Bariri/SP, 07 de fevereiro de 2024.

Luis Fernando Foloni

Prefeito Municipal

Marina Prearo

Diretora Administrativa

Testemunhas:

Natalia Regiane Sisto

CPF: 416.656.628-83

Fernanda Cavaleiro Rossi

CPF: 259.556.288-60



MUNICÍPIO DE BARIRI

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO

ENTIDADE PÚBLICA: Município de Bariri

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº: 03/2023

OBJETO: O presente convênio tem como objeto a manutenção da prestação de serviços de assistência à saúde, conforme Plano de Trabalho apresentado pela conveniente.

VALOR: R\$ 12.150.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

EXERCÍCIO: 2024

ADVOGADO(S)/

Nº

OAB

/

E-MAIL:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme

"Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



MUNICÍPIO DE BARIRI

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bariri/SP, 07 de fevereiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Luis Fernando Foloni

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 263.301.798-32

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marina Prearo

Cargo: Diretora Administrativa

CPF: 032.006.341-03

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Luis Fernando Foloni

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 263.301.798-32

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Marina Prearo

Cargo: Diretora Administrativa

CPF: 032.006.341-03

Assinatura: _____